



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS / MA



LEI Nº 13720/10

de 23 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a abertura de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de acordo com a tabela denominativa do Anexo Único que integra o texto desta Lei.

Art. 2º - As vagas criadas por força das disposições da presente Lei visam atender o aumento da demanda de trabalho dentro do quadro de pessoal, além das previstas no Edital do Concurso nº 001/07 e a rescisão de contratos temporários de trabalho.

Art. 3º - É vedado o preenchimento das vagas criadas por força das disposições da presente Lei, por quaisquer meios que não seja aprovação em concurso público, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2010.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 05.277.173/0001-75
Av. Domingos Sertão, 1000 - CEP: 65370-000 - Pastos Bons / Ma
Fone: (99) 3555-1245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS / MA



Lei n.º 12.7/2010


de 23 de agosto de 2010.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, LOCALIDADES E QUANTITIVOS:

CARGO	Nº DE VAGAS:	LOTAÇÃO:
Bioquímico	02	Sede do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias
do mês de agosto de 2010.


Enoque Freire Mota Neto
Prefeito Municipal

CNPJ: 05.277.173/0001-75
Av. Domingos Sertão, 1000 - CEP: 65870-000 - Pastos Bons / Ma
Fone: (99) 3555-1245